PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.888, de 23 de abril de 2002

Dispõe sobre referendo de Convênio nº 3246/2001 celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o **Convênio nº 3246/2001 celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Saúde**, com objetivo de dar **apoio técnico e financeiro para ampliação e aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde de Arapòngas**, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação de recursos da União e dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de abril de 2002

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 25 / 04 / 2002
Kátia Regina
Funcionária

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JOSÉ CARLOS P. DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA
LEI Nº 2.888, DE 23 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre referendo de Convênio nº 3246/2001 celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio nº 3246/2001 celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Saúde, com objetivo de dar apoio técnico e financeiro para ampliação e aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde de Arapongas, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação de recursos da União e dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de abril de 2002

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO
JOSÉ CARLOS P. DE TOLEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
TRIBUNA do NORTE
Em, 25 / 04 / 2002
Funcionário